

AVISO

Caducidade da Licença de Funcionamento nº 1/2002

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 07/07/2020, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento nº 1/2002, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “Colégio Príncipe Carlos” propriedade de Colégio Príncipe Carlos, Lda., sito na Estrada das Laranjeiras, nº 191, em Lisboa, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data: 07/07/2020

A Diretora-Adjunta da Segurança Social
do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos